



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 9A158-9FB07-934A3



Termo de Apostilamento 00006/2020-3

Processo: 11855/2015-1

Classificação: Licitação de Serviço de Terceirização de Mão de Obra

Descrição complementar: 12º Termo de Apostilamento

Criação: 23/06/2020 14:05

Origem: NCT - Núcleo de Contratações



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 034/2015

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
034/2015 ENTRE TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
TCEES E A EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **processo TC 11.855/2015**, resolve expedir o **DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 034/2015**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a repactuação do valor pela prestação dos serviços de recepção, copeiragem e garçonaria neste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES previstos no Contrato nº 034/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Com base nas informações lançadas nos autos do **processo TC 11.855/2015**, considerando as disposições para repactuação no item 6.8 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação, e ainda conforme **ANEXO I** deste instrumento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do citado Contrato, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020**:

“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2020 correspondente a R\$ 45.532,76 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais, setenta e seis centavos);”

2.3- O item 6.2 da Cláusula Sexta do mencionado Contrato, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020, conforme Anexo I deste instrumento:

“6.2 - O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ 546.393,12 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais, doze centavos);”

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta da ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.37 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 23 de junho de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
Contratante



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

CONTRATO 034/2015 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM			
POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA - 30 H	4	R\$ 3.240,17	R\$ 12.960,68
RECEPCIONISTA - 35 H	2	R\$ 3.676,08	R\$ 7.352,16
COPEIRA	3	R\$ 2.975,15	R\$ 8.925,45
GARÇON	3	R\$ 4.081,94	R\$ 12.245,82
ENCARREGADA	1	R\$ 4.048,65	R\$ 4.048,65
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 45.532,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 546.393,12

